



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025
DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 14ª REGIÃO – CRQ-XIV, Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 34.501.320/0001-47, com endereço na Avenida Ayrão – nº 671 – Bairro: Centro – CEP: 69.025-005 – Manaus - Amazonas, por meio de seu presidente o Engenheiro Químico Gilson da Costa Mascarenhas em conjunto com a Comissão designada pela Portaria n.º 022/2024, em conformidade com a Lei 14.133/2021, Lei 14.479/2022, torna público o edital de chamamento para a alienação de bens inservíveis, elencados no Anexo I, do edital, na modalidade de DOAÇÃO.

Fica estabelecido, para efeito de destinação dos bens inservíveis apresentados neste edital, observados os fins e o uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, que a doação prevista será a favor da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/1999, em consonância com o inciso I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018, Comissão designada pela Portaria n.º 022/2024, classificou todos os bens móveis ora apresentados em conformidade com o disposto no inciso III e IV, do artigo 3º, do Decreto nº 9.373/2018, ou seja, como antieconômicos e irrecuperáveis.

01 – DO PERÍODO, DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO:

1.1 As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de 24/09/2025 a 24/10/2025, para o e-mail crq14@crq14.org.br com vistas à análise da doação pretendida.

02 – DOS BENS:

2.1 Os bens considerados inservíveis para este Regional, a serem doados conforme regramento presente neste edital, estão apresentados no Anexo I.

2.2 Os bens mencionados serão entregues na condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

2.3 A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

2.4 Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese

03 – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Os equipamentos e/ou mobiliários serão destinados às entidades ou órgãos, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital, em obediência à ordem disposta no inciso I, II, III, IV e V do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018.

3.2 Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:

3.2.1 Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital PDF, por e-mail:

3.2.1.1 Modelo de requerimento da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo, conforme modelo disposto no Anexo II;

3.2.1.2 Cópia da portaria devidamente publicada, ou outro ato administrativo congêneres, que nomeou a autoridade para o exercício do cargo e/ou função pública;

3.2.1.3 Cópia dos documentos pessoais (CPF/RG e matrícula) da autoridade que irá assinar o recebimento dos bens.

3.2.1.4 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica do órgão.

3.2.2 As organizações da Sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, as entidades previstas no inciso V do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018 deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, por e-mail:

3.2.2.1 Modelo de requerimento da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo, conforme modelo disposto no Anexo II.

3.2.2.2. Ato constitutivo ou estatuto, registrado em cartório.

3.2.2.3 Documentos pessoais, com foto, da autoridade competente para representar a instituição (CPF/RG).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

- 3.2.2.4 Ata da última assembleia e da eleição de sua atual diretoria (se houver).
- 3.2.2.5 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- 3.2.2.6 Certificado de qualificação válido, de acordo com a Lei nº 9.790/1999 ou com a Lei nº 9.637/1998 (se houver).
- 3.2.2.7 Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- 3.2.2.8 Comprovação de regularidade trabalhista.
- 3.2.2.9 Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 3.2.2.10 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa para fins de comprovação de regularidade.
- 3.2.2.11 Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico crq14@crq14.org.br em formato PDF preferencialmente. Excepcionalmente, poderão ser entregues no Conselho Regional de Química da 14ª Região – CRQ-XIV, situado à Avenida Ayrão – nº 671 – Bairro: Centro – CEP: 69.025-005 – Manaus – Amazonas;

04 – DO PROCEDIMENTO:

- 4.1 Os adquirentes dos bens inservíveis deverão preencher o modelo de requerimento da doação dos materiais de interesse da entidade, conforme Anexo II deste edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para o endereço eletrônico crq14@crq14.org.br;
- 4.2 A Comissão Designada, procederá à listagem dos interessados e à análise da documentação, podendo habilitá-los ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, entre outras legislações aplicáveis.
- 4.3 A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada, por e-mail, para apresentar os documentos faltantes, e em caso de não solucionar a pendência no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar da convocação, será desclassificada.
- 4.4 Dentre as interessadas habilitadas, a escolha da donatária deverá seguir, necessariamente, a seguinte hierarquia:
 - I - a União, suas autarquias e suas fundações públicas;
 - II - as empresas públicas federais ou as sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
 - III - os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

IV - as organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e entidades previstas no inciso V do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018.

4.5 Serão divulgados no sítio eletrônico oficial deste IFAM Campus Manaus Centro e por correio eletrônico os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 9.

05 – DA ENTREGA DOS BENS:

5.1 A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita conforme prazo estipulado no cronograma constante do item 9, com agendamento prévio por e-mail e mediante assinatura do Termo de Retirada, previsto no Anexo IV.

5.2 Todas as despesas com a transferência, o carregamento e/ou o transporte correrão por conta do donatário.

5.3 Quando for de interesse da administração do Campus Manaus Centro, o transporte poderá ser feito pelo Campus, desde que devidamente justificado nos autos.

5.4 Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

5.5 Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante poderá perder o direito ao lote e ser impedido de se habilitar em novo processo de doação conduzido por este Campus Manaus Centro do IFAM durante 24 meses, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data limite para retirada.

5.5.1. No caso do disposto no item 6.5, a Comissão Designada poderá efetuar a doação a outro órgão/entidade habilitado e interessado no lote, seguindo a hierarquia conforme disposto no item 5.3.

5.5.1.1. Caso não haja outros órgãos/entidades habilitadas interessadas, conforme previsto no item 6.5.1, a Administração poderá agir conforme disposto no item 5.4 e seu subitem 5.4.1.

06 – DA VISTORIA:

6.1 A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade/órgão deverá agendá-la no período estabelecido no cronograma apresentado no item 8, por e-mail, endereço eletrônico crq14@crq14.org.br.

6.2 No caso de desinteresse pela vistoria, o representante da entidade/órgão deverá assinar um termo de responsabilidade conforme Anexo III deste Edital e enviá-lo juntamente com a documentação de credenciamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

07 – DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO:

- 7.1 A assinatura do termo de doação constante do Anexo V deste edital deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelos donatários.
- 7.2 A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a assinatura do termo de retirada, Anexo IV, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens.

08 – DO CRONOGRAMA:

- 8.1 Divulgação do edital: 23/09/2025.
- 8.2 Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento: 24/09/2025 a 24/10/2025.
- 8.3 Manifestação de interesse e envio da documentação do órgão/entidade por e-mail: 24/09/2025 a 24/10/2025.
- 8.4 Prazo final para análise da documentação pela Comissão Designada: 31/10/2025.
- 8.5 Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail, dos beneficiários dos lotes: 01/11/2025.
- 8.6 Prazo limite para divulgação do resultado da doação: 05/11/2025.
- 8.7 Prazo de retirada dos lotes pelos donatários contemplados mediante assinatura do termo retirada: 06/11/2025 a 15/11/2025.
- 8.8 Entrega do Termo de Doação assinado: No dia da Retirada do lote.
- 8.9 Dados para agendamento e local de retirada, conforme tabela abaixo:

E-mail: crq14@crq14.org.br

Tel.: 92 3071-7713

Local para retirada: Rua: Saldanha Marinho – 633 – Centro.

09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada, observada a legislação vigente.
- 9.2 Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas à Diretoria de Administração e Planejamento, por meio do endereço eletrônico crq14@crq14.org.br.

Manaus/AM, 23 de Setembro de 2025.

Eng. Químico Gilson da Costa Mascarenhas
Presidente do CRQ-XIV

Página 5 de 30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
 Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima
ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BENS PARA DOAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	QUNT.	PATRIMONIO	ESTADO DO BEM	JUSTIFICATIVA
<u>1</u>	<u>Armário duas portas</u>	<u>1</u>	<u>140443</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>2</u>	<u>Armário Guarda volumes de aço 4 portas</u>	<u>1</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>3</u>	<u>Bebedouro, marca ESMALTEC</u>	<u>2</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>4</u>	<u>Caixa de som computador</u>	<u>6</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>5</u>	<u>Celular Marca: Alcatel one touch Modelo: 40091</u>	<u>5</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Ocioso/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>6</u>	<u>Computador LG</u>	<u>1</u>	<u>140082</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>7</u>	<u>Computadores sem identificação de marca e modelo</u>	<u>4</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>8</u>	<u>Condensadora Marca: LG 18 btu</u>	<u>1</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>9</u>	<u>Condensadora Marca: Hitachi 18 btus</u>	<u>4</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>10</u>	<u>Dvd Player + Vídeo Cassete, marca LG DC884B</u>	<u>1</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>11</u>	<u>Dvr Analógico de 16 Canais, marca ECP</u>	<u>1</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>12</u>	<u>Fragmentadora de Papel, marca ELGIN</u>	<u>1</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>13</u>	<u>Gabinete de computador vazio</u>	<u>5</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

<u>14</u>	<u>Impressora, marca EPSON</u>	<u>4</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>15</u>	<u>Impressora, marca HP laser jet P2035</u>	<u>2</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>16</u>	<u>Impressora, marca SHARP</u>	<u>1</u>	<u>140153</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificada</u>
<u>17</u>	<u>IMPRESSORA DE CHEQUE Marca: MENNO Modelo: DATA CHECK</u>	<u>1</u>	<u>140347</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificada</u>
<u>18</u>	<u>MONITOR Marca: NOC 24" LED TV Modelo: LE 24M1475/25</u>	<u>1</u>	<u>140395</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>19</u>	<u>MONITOR Marca: NOC 24" LED TV Modelo: LE 24M1475/25</u>	<u>1</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>20</u>	<u>Nobreak, marca APC BACK-UPS 400</u>	<u>1</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>21</u>	<u>Nobreak, marca EATON NV 600L</u>	<u>1</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>22</u>	<u>Projektor, marca NEC</u>	<u>1</u>	<u>140441</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>23</u>	<u>Relógio de Ponto, marca MADIS, modelo MD 1704</u>	<u>1</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>24</u>	<u>Teclados</u>	<u>4</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>25</u>	<u>Televisão</u>	<u>1</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>
<u>26</u>	<u>Unidade Evaporadora Marca: Hitachi Modelo: RAS 3238 H1</u>	<u>1</u>	<u>Sem etiqueta patrimônio</u>	<u>Antieconômico/inservível</u>	<u>Danificado</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

	<u>Capacidade:</u> 12000 Btus/h				
<u>27</u>	<u>Descrição</u> <u>Unidade</u> <u>Evaporadora</u> <u>Marca: Hitachi</u> <u>Modelo:</u> <u>RAS454 B1</u> <u>Capacidade:</u> <u>18000 Btus/h</u>	<u>4</u>	<u>Sem etiqueta</u> <u>patrimônio</u>	<u>Antieconômico</u>	<u>Danificado</u>
	<u>TOTAL DE BENS</u>			<u>57</u>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima
ANEXO - ACERVO FOTOGRAFICO



DESCRIÇÃO MATERIAL: IMPRESSORA
MARCA: EPSON L4150
MODELO: C634B



DESCRIÇÃO MATERIAL: IMPRESSORA
MARCA: HP DESKJET C6900 SERIES
MODELO: VCVRA-0511



DESCRIÇÃO MATERIAL: IMPRESSORA
MARCA: EPSON L375
MODELO: C462S



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



DESCRIÇÃO MATERIAL: IMPRESSORA

MARCA: EPSON L4150

MODELO: C11CG25302



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



DESCRIÇÃO MATERIAL: IMPRESSORA
MARCA: EPSON L355
MODELO: C462J



DESCRIÇÃO:MATERIAL:IMPRESSORA
MARCA: HP
MODELO: LASERJET P2035N



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



DESCRIÇÃO MATERIAL: IMPRESSORA
PATRIMÔNIO: 140153
MARCA: SHARP



DESCRIÇÃO MATERIAL: DVR
ANALÓGICO DE 16 CANAIS
MARCA: ECP



DESCRIÇÃO MATERIAL: DVD PLAYER +
VÍDEO CASSETE
MARCA: LG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



DESCRIÇÃO MATERIAL: NOBREAK
MARCA: EATON
MODELO: EATON 93PM



DESCRIÇÃO MATERIAL: NOBREAK
MARCA: APC
MODELO: APC BACKUPS 1000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



DESCRIÇÃO MATERIAL: FRAGMENTADORA
DE PAPEL
MARCA: ELGIN



DESCRIÇÃO MATERIAL: PROJETOR –
PATRIMÔNIO: 140441
MARCA: NEC



DESCRIÇÃO MATERIAL: IMPRESSORA
DE CHEQUE – PATRIMÔNIO: 140347
MARCA: MENNO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



DESCRIÇÃO MATERIAL: RELOGIO DE PUNTO
MARCA: MADIS



DESCRIÇÃO MATERIAL: COMPUTADOR
MARCA: LG
PATRIMONIO 140082





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

DESCRIÇÃO MATERIAL:
COMPUTADOR



DESCRIÇÃO MATERIAL:
COMPUTADOR
MARCA: NÃO IDENTIFICADA
MODELO: NÃO IDENTIFICADO



DESCRIÇÃO MATERIAL:
COMPUTADOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



DESCRIÇÃO MATERIAL:
COMPUTADOR



DESCRIÇÃO MATERIAL: GABINETE
VAZIO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

DESCRIÇÃO MATERIAL: GABINETE
VAZIO



DESCRIÇÃO MATERIAL: TECLADOS
MARCA: NÃO IDENTIFICADO
MODELO: NÃO IDENTIFICADO



DESCRIÇÃO MATERIAL: MONITOR
PATRIMÔNIO: 140395
MARCA: NOC 24" LED TV
MODELO: LE 24M1475/25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



DESCRIÇÃO MATERIAL:
MONITOR



DESCRIÇÃO MATERIAL: CAIXA ACÚSTICA
MARCA: FRAHM
MODELO: NÃO IDENTIFICADO



DESCRIÇÃO MATERIAL: CAIXA DE SOM PARA
COMPUTADOR
MARCA: INFINITY



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



DESCRIÇÃO MATERIAL:
NOBREAK



DESCRIÇÃO MATERIAL:
TELEVISOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



DESCRIÇÃO MATERIAL: CELULAR
MARCA: ALCATEL ONE TOUCH
MODELO: 40091



DESCRIÇÃO MATERIAL:
BEBEDOURO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



DESCRIÇÃO MATERIAL:
BEBEDOURO



DESCRIÇÃO MATERIAL: ARMÁRIO
MARCA: NÃO IDENTIFICADO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

DESCRIÇÃO MATERIAL:
ARMÁRIO GUARDA VOLUMES DE
AÇO 4 PORTAS



DESCRIÇÃO UNIDADE
EVAPORADORA
MARCA: HITACHI
MODELO: RAS 3238 H1
CAPACIDADE: 12000 BTUS/H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



DESCRIÇÃO UNIDADE EVAPORADORA
MARCA: HITACHI



DESCRIÇÃO
MATERIAL:CONDENSADORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima



DESCRIÇÃO MATERIAL:
CONDENSADORA



DESCRIÇÃO MATERIAL:
CONDENSADORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO
PARA DOAÇÃO
(no timbrado do requerente)

(identificação completa do órgão ou entidade), neste ato representado pelo seu _____ (cargo), Sr.(a)

____ (nome completo) CPF.º _____, seu representante legal que detem poderes para a assinatura do Termo de Doação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do item 4.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PROCESSO, vem requerer a doação dos bens abaixo:

Declaro que tais bens acima relacionados serão utilizados _____

(fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo). Certifico, ainda, ter conhecimento do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, seus prazos e suas condições para a retirada dos materiais.

Atenciosamente, de _____ de 2024.

(nome e cargo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

(no timbrado do requerente)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante do (a) órgão/instituição _____, informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, conforme previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 001/2025. Dessa forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de acordo sobre as condições dos materiais a serem doados.

_____ de de 2025.

(NOME) (CARGO)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO
Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

ANEXO IV
TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, informo ter retirado no dia / / o(s) bens disponibilizado(s), de acordo com as regras do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 001/2025.

Manaus/AM, ____ de ____ de 2025.

(Nome e Cargo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 14ª REGIÃO – CRQ-XIV, Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 34.501.320/0001-47, com endereço na Avenida Ayrão – nº 671 – Bairro: Centro – CEP: 69.025-005 – Manaus - Amazonas, por meio de seu presidente o Engenheiro Químico Gilson da Costa Mascarenhas, e de outro lado, o

_____ (nome da instituição),
inscrito no CNPJ nº _____, situado na(o)

_____ (endereço), neste ato representado por _____ (cargo/nome),

doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 4.133/2021, e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 001/2025 e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme informado no ofício de solicitação dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de XXX (por extenso), valor extraído da Nota de Recolhimento nº XX emitida pelo CRQ-XIV.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 14ª REGIÃO

Jurisdição: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União e no site deste CRQ-XIV, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Manaus – Amazonas, _____, _____ de 2025.

DOADOR

DONATÁRIO

Testemunhas: